



EDITAL

JOÃO CARLOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salto Grande, Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi sancionado o DECRETO nº2.185, 17 de junho de 2020, o qual "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Salto Grande (SP), 17 DE JUNHO DE 2020


JOÃO CARLOS RIBEIRO

=PREFEITO=



DECRETO Nº2.185, DE 17 de junho de 2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), PARA ATENDER SAUDE PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO CARLOS RIBEIRO, Prefeito do Município de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, **com fulcro na Lei 1834, de 19 de maio de 2020.**

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado a contadoria da Prefeitura de Salto Grande a promover a abertura de um crédito suplementar, no valor de R\$110.000,00(cento dez mil reais) para custeio de despesas na saúde pública, o que dar-se-á junto ao programa, subprograma, Funcional Programática e Elementos de despesas, conforme adiante constam:

02- Executivo

02.07- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004- Saúde

10.301.0004.2.114 Manut. da Atenção Básica – Pab Federal

3.3.90.30 Material de ConsumoR\$.100.000,00

08- Emendas Parlamentares individuais

Cód.de Aplicação: **312.0000 – recursos para combate ao coronavirus**

02- Executivo

02.07- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004- Saúde

10.301.0004.2.114 Manut. da Atenção Básica – Pab Federal

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídicaR\$.10.000,00

08- Emendas Parlamentares individuais

Cód.de Aplicação: **312.0000 – recursos para combate ao coronavirus**

Total..... R\$.110.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO



Art.2º - A Abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior dar-se-á por anulação, na forma que adiante segue:

02- Executivo

02.07- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004- Saúde

10.301.0004.2.114 Manut. da Atenção Básica – Pab Federal

3.3.90.30 Material de ConsumoR\$.100.000,00

08- Emendas Parlamentares individuais

Cód.de Aplicação: **300.0005 – Saúde - Convenio PAB/SUS**

02- Executivo

02.07- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004- Saúde

10.301.0004.2.114 Manut. da Atenção Básica – Pab Federal

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídicaR\$.10.000,00

08- Emendas Parlamentares individuais

Cód.de Aplicação: **300.0005 – Saúde - Convenio PAB/SUS**

Total..... R\$.110.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Grande/SP, de 17 de junho 2020.

JOÃO CARLOS RIBEIRO
=Prefeito=

Dado e passado no Departamento Administrativo, publicado por afixação em local visível e de costume na Prefeitura, DOEM e disponibilizada no site: www.saltogrande.sp.gov.br.

Aristeu Alves Martins
Dir. Administrativo